DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.725, de 14 de setembro de 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terras que especifica e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1.978, e

Considerando que à Administração compete dotar o Município da infraestrutura necessária aos deslocamentos de pessoas e de cargas em seu território;

Considerando que esse dever vem ser enfatizado pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Considerando que em função da mobilidade urbana se faz necessária a abertura e prolongamento da Rua Maria de Lourdes Cagnin Bonfatti, numa extensão de 5,02 m²;

Considerando que o prolongamento dessa via urbana beneficiará toda a região da cidade em que se situa;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pela Fazenda Pública do Município de Taiúva, uma áreas de terras, situada na zona urbana, que consta pertencer a J.A. Bertini Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula nº 50.550, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal, ou quem mais de direito, destinada ao prolongamento da Maria de Lourdes Cagnin Bonfatti, contendo as medidas, limites e confrontações seguintes:

"Um terreno designado como ÁREA 1A do Lote 12, na cidade e município de Taiúva, Comarca de Jaboticabal, com a área total de 3,81 metros quadrados (Três metros e oitenta e um centímetros quadrados) e tem início no vèrtice 26A, localizado na Rua Maria de Lourdes Cagnin Bonfatti, junto à divisa com o Lote 12 – Área 1B e a área em descrição; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: vértice 26A-25A rumo 10º37'3,07" SE e 1,55 metros, confrontando pela esquerda com o Lote 12 - Área 1B; daí segue vértice 25A–26 rumo 81º18'29,09" NW e 5,23 metros, confrontado pela esquerda com a propriedade de Mário Mambelli ou Maurício Mambelli (matrícula nº 9.503); daí deflete à direita e segue, vértice 26 – 26A, em curva de desenvolvimento de 5,00 metros (Raio = 8,00 metros) confrontando pela esquerda com a Rua Maria de Lourdes Cagnin Bonfatti, e chegando assim ao ponto de ínicio do memorial descritivo.

Artigo 2º - A Fazenda Pública expropriante poderá invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafo 2º, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, a fim de requerer a imissão provisória na posse da área de terras e providenciar a abertura das vias públicas, caso não prevaleçam as vias amigáveis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de crédito específico a ser aberta na forma da Lei.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 14 de setembro de 2020.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, e em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 1º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 27/2020, Processo Licitatório nº 46/2020, que tem como objeto aquisição de 650 cestas de produtos básicos, com fornecimento mensal, de acordo com as necessidades do Setor de Assistência Social, cuja assinatura foi em 07/10/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valor e fica mantido o preço registrado na ata referente a sessão pública realizada no dia 07/10/2020, cujo preço global assim foi registrado: Luciano Naim Geradi - ME, CNPJ nº 03.882.934/0001-92, valor global estimado de R$ 99.768,50. O valor detalhado do item encontra-se disponibilizado no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 09/10/2020.